



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto da contratação: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de uma consultoria e assessoramento para a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, que é responsável pela implantação e acompanhamento de políticas educacionais do município, com a missão de promover o desenvolvimento educacional, com isso a importância de contratar uma acessória que preste atendimento, assessoramento adequado, para os gestores que desenvolvam o seu trabalho com segurança e de maneira adequada, conforme as condicionalidades da lei.

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó/RS, estando plenamente alinhada ao planejamento desta Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é a contratação de uma assessoria profissional especializada para atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontra-se com uma demanda de programas, e o quadro de funcionários novos, ou tendo pouca experiência na gestão, sendo que tal contratação é imprescindível para desenvolvimento dos programas ou ainda, na gestão das escolas municipais que muito se utiliza devido à demanda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

A estratégia central envolve a contratação por inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74 da lei 14.133/2021, por tratar-se de serviço intelectual e técnico, de notória especialização, cuja demanda enquadra-se perfeitamente no dispositivo em tela.

Para isso, a contratada deve cumprir todas as obrigações, no termo de referência, em sua futura proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais obrigações previstas na legislação vigente.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade e a descrição dos serviços encontram-se detalhadas no Documento de Formalização de Demanda nº 018/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha da empresa SIMAE – Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Educacional para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036 fundamenta-se na sua notória especialização e reconhecida atuação na área de planejamento e avaliação de políticas públicas educacionais.

A empresa SIMAE possui expertise técnica comprovada na elaboração, revisão, monitoramento e avaliação de Planos Municipais de Educação, atuando de forma alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e às normativas dos sistemas de ensino. Sua metodologia de trabalho contempla diagnóstico educacional detalhado, análise de indicadores oficiais, definição de metas e estratégias exequíveis, bem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

como a condução de processos participativos com a comunidade escolar e a sociedade civil, atendendo aos princípios da gestão democrática do ensino público. O serviço a ser prestado caracteriza-se como técnico especializado de natureza intelectual e singular, uma vez que envolve a análise da realidade educacional específica do Município, considerando suas particularidades socioeconômicas, estrutura da rede de ensino, indicadores educacionais e demandas locais, não sendo possível a padronização do serviço ou a comparação objetiva entre propostas, o que inviabiliza a competição.

Além disso, a SIMAE conta com equipe técnica multidisciplinar qualificada, com formação e experiência comprovadas nas áreas de educação, planejamento, avaliação institucional e políticas públicas, bem como histórico de atuação junto a entes públicos municipais, o que assegura a qualidade técnica e a confiabilidade do trabalho a ser desenvolvido.

Dessa forma, a contratação da empresa SIMAE atende ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissional ou empresa de notória especialização, mostrando-se a solução mais adequada para garantir a elaboração eficiente, legalmente consistente e participativa do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

O valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações de porte semelhante, conforme pesquisa de preços realizada,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 02/2022, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul, vem justificar a inexigibilidade de licitação para contratação de Show Artístico da Banda Nave Som, detentora de exclusividade pela empresa

NS Sonorização Ltda, inscrita no CNPJ no 07.882.249/0001-17, para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do Município, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, neste município.

A contratação fundamenta-se no dever do Município de incentivar os valores artísticos e culturais, conforme disposto nos artigos 23, incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal, bem como na tradição das festividades populares realizadas anualmente.

A Banda Nave Som constitui atração de destaque, sendo reconhecida pela opinião pública local e regional, possibilitando a atração de visitantes, o fortalecimento da cultura municipal e o incremento da economia local.

Ressalta-se que a escolha do artista inviabiliza a realização de certame licitatório, por se tratar de banda com representação exclusiva e consagrada no meio artístico. O valor proposto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) encontra-se compatível com o praticado no mercado para apresentações de igual porte, incluindo despesas de transporte, hospedagem e sonorização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso em análise, o parcelamento será em (3) três parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) com o pagamento após execução de cada etapa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Elaboração de um Plano Municipal de Educação tecnicamente qualificado, alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e às normativas educacionais vigentes, garantindo segurança jurídica e coerência normativa.
- Diagnóstico educacional aprofundado e fidedigno, baseado em dados oficiais e indicadores educacionais atualizados, permitindo a correta identificação das necessidades, desafios e potencialidades da rede municipal de ensino.
- Definição de metas e estratégias claras, mensuráveis e exequíveis, compatíveis com a realidade financeira, administrativa e pedagógica do Município, possibilitando o planejamento eficaz das políticas públicas educacionais para o decênio 2025–2035.
- Fortalecimento da gestão democrática, por meio da condução de processos participativos envolvendo a comunidade escolar, o Conselho Municipal de Educação, gestores, profissionais da educação e representantes da sociedade civil, assegurando transparência e legitimidade ao Plano.
- Padronização metodológica e técnica do documento, com estrutura adequada para facilitar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias estabelecidas.
- Apoio técnico à Administração Municipal, garantindo orientação especializada durante todas as etapas de elaboração do Plano, desde o levantamento de dados até a consolidação do documento final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

- Instrumentalização do Município para o monitoramento e avaliação do PME, com definição de indicadores e mecanismos que permitam acompanhar o cumprimento das metas ao longo de sua vigência, promovendo a melhoria contínua da qualidade da educação.
- Consolidação de um instrumento estratégico de planejamento educacional, capaz de subsidiar a formulação de políticas públicas, a tomada de decisões administrativas e a captação de recursos, contribuindo para o desenvolvimento educacional do Município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adoção de providências prévias adicionais no âmbito da Administração Municipal para a formalização da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tratando-se de elaboração técnica, sem geração relevante de resíduos ou consumo extraordinário de recursos naturais.